

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE**, através da Secretaria de Segurança Cidadã, Sediado No Prédio da Prefeitura de Barreiros, **Rua Ayres Belo, 136, Bairro – Centro, Barreiros - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001-40, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/08/2024 ATÉ ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cpl.barreiros2021@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php

1. DO OBJETO:

Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e confecção de placas visando à implantação de sinalização de trânsito vertical no município de Barreiros, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Barreiros-PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12 – Secretaria de Segurança Cidadã

0412200212.061 – Gestão Tec. e Administração da Secretaria

44905200 Equipamentos e Material Permanente

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global máximo Aceitável, para contratação será de R\$ 16.806,00 (dezesesseis mil oitocentos e seis reais),

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via email no seguinte endereço cpl.barreiros2021@gmail.com fazendo referência a **DISPENSA 20/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/08/2024 às 16:00 horas**

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

9.0 Habilitação jurídica

9.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.1.1.2.1 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.2.2 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

9.9.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.10.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.1.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.1.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.1.3 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.1.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.1.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.4 Habilitação econômico-financeira:

4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e/ou, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

9.5 Habilitação técnica:

9.5.1 A licitante deverá comprovar expertise para prestação dos serviços objeto da presente licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido, em papel timbrado, por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a licitante possui experiência no fornecimento de sistemas, similar ou idêntico ao objeto desta licitação.

9.5.2 Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10 Proposta de Preço/Cotação:

10.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

10.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10.2.1 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

11 DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barreiros, 12 de agosto de 2024

Secretário de Segurança Pública
José Misael do Nascimento

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Termo de referência- sinalização de transito vertical através de Dispensa Eletronica

1. OBJETIVO

Esta Dispensa Eletronica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21. Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e confecção de placas visando à implantação de sinalização de trânsito vertical no município de Barreiros, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A confecção e instalação de placas de sinalização têm como objetivo principal atender às necessidades e responsabilidades desta secretaria, assegurando uma comunicação clara nas vias de fluxo municipal de Barreiros-PE. Este projeto abrange ruas e avenidas, visando informar tanto os residentes quanto os turistas sobre aspectos importantes do tráfego e da infraestrutura local.

Ao implantar essas placas nas vias públicas, buscamos garantir que pedestres e condutores se orientem de maneira eficaz, promovendo um fluxo de trânsito mais organizado e seguro. A sinalização não só contribui para a orientação dos usuários das vias, mas também serve para alertar sobre normas de segurança e fornecer informações cruciais, como horários de funcionamento e regulamentos, reforçando a segurança e a eficiência no trânsito.

A implementação dessas medidas de sinalização é uma iniciativa essencial para promover o desenvolvimento urbano sustentável e a qualidade de vida em Barreiros-PE. Ao investir na melhoria das infraestruturas viárias, a secretaria não só cumpre seu papel institucional, mas também fortalece o compromisso com a segurança pública e a mobilidade urbana. Este projeto demonstra a visão estratégica da gestão municipal em priorizar a organização do tráfego e a proteção dos cidadãos, criando um ambiente urbano mais acessível, seguro e eficiente para todos, devendo atender as disposições contidas no CTB e nas resoluções do CONTRAN.

3. CONTRATAÇÃO

A divisão de solução técnica para a execução do objeto não será permitida, uma vez que os serviços serão de baixa variedade técnica.

4. VALOR ESTIMADO

DO VALOR ESTIMADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	UNID.	QTD
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
4	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO			
4.1	Placas de sinalização de vias publicas com base de ferro galvanizado chapa de aço galvanizado 16, tamanho padrão, pintura eletrostática preta e adesivo refletivo (regulamentada no padrão para vias publicas) com base e tudo de ferro para fixação.cfm NORMAS DETRAN E COTRAM	R\$213,00	M	42
4.2	Postes de sinalização, poste redondo galvanizado em aço com 3 metros e 2 polegadas, espessura de 2,70 mm, com hastes de 5 x 10 cm, chapa de 5 mm, soldada por inteiro dos dois lados na parte inferior e parte superior do cano, tampa externa em borracha, e com furação.	R\$180,00	3m	32
4.3	Postes para afixação de placas de sinalização de trânsito, em tubo galvanizado a fogo de 2.½" , medindo 3,50 metros de altura, parede de 2,0 mm de espessura, com tampa de pvc de alta resistência em uma de suas extremidades para não entrar água, e na outra extremidade uma trava anti-giro de 5 (cinco) centímetros de cada lado do tubo presa com solda mig. obs. conforme modelo ao lado.obs. conforme a nbr11904/2015	R\$210,00	3,5m	10
Valor Total		R\$ 16.806,00		

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Para efeitos de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos produtos de referência deste termo de referência.

5.2 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das disposições contidas no CTB e nas resoluções do CONTRAN.

5.3 O fornecedor que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferentes daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelo critério citado acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste termo de referência, pelo preço ofertado, sem ônus para a Secretaria de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial, Departamento de Trânsito e Transportes de Barreiros (DEBATRAN).

5.4 Antes de ser declarado vencedor, a proposta de preço do licitante melhor qualificado deverá ser avaliada a fim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações do termo de referência.

6. PLACAS DE SOLO

6.1 As placas deverão ser confeccionadas em chapas de aço nº 16, galvanizadas, cortadas em suas dimensões finais, furadas, bordas lixadas, tratadas com antiferruginoso e pintadas com pintura eletrostática base epóxi. A face principal das placas deverá ser submetida ao tratamento à base de fundo fosfatizante e coberta com película refletiva grau técnico ou similar.

6.2 As mensagens e símbolos podem ser desenhados pelo processo Silk-screen com esmalte apropriado, sobre a película, de forma a torná-las totalmente refletivas
ou serem confeccionados pelo processo de plotagem, desde que todas as cores sejam com
películas refletivas, grau técnico ou similar.

6.3 A face posterior deverá ser pintada com esmalte sintético, na cor preta, semifosca, onde deverão ser impressos de forma legível, o tipo de material utilizado, a data de fabricação, nome, CNPJ, e endereço da firma fabricante, além do nome do DEBATRAN - Barreiros.

6.4 Algumas placas de regulamentação serão compostas, possuindo a placa principal e informações complementares, formando um só conjunto.

7. SUPORTES

7.1 As placas serão fixadas em suportes. Os suportes deverão ser dimensionados de acordo com o tipo de placa a ser utilizada e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Quando possível, colocar duas placas em um mesmo suporte, obedecendo à seguinte sequência:

- Duas regulamentares, sendo uma delas a placa "PARE", esta deverá ficar em cima.
- Duas, sendo uma regulamentar e a outra de advertência, a primeira ficará sobre a segunda.

7.2 Os postes de aço galvanizado, com metragem de 3,00 m a 3,50 m estabelecida no projeto e na planilha orçamentária, deverão ser pintados na cor alumínio e deverão ter diâmetro interno de 2 ½" e espessura da parede de 3,35 mm. O sistema de fixação deverá ser confeccionado em aço galvanizado, pintado na cor de alumínio. As placas

de regulamentação (ø 0,50 m a 0,50 m), que serão fixadas diretamente em poste de aço, deverão vir acompanhadas de dois parafusos sextavados, meia rosca, de 3 ½" x 5/16", com porca e arruela. Todas as placas de regulamentação, para serem fixadas em um poste de aço, deverão ser niveladas pela parte mais alta e terão uma altura mínima de 2,00 m a contar do limite inferior da placa até o pavimento.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

PARCELA RELEVANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
SINALIZAÇÃO VERTICAL			
8	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO		
8.1	Placas confeccionadas em chapas de aço número 16 (dezesesseis), galvanizadas, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, cortadas em suas dimensões finais, furadas, bordas lixadas, tratadas com antiferruginoso e pintadas com pintura eletroestática à base de epóxi. A face principal das placas deverá ser submetida ao tratamento à base de fundo fosfatizante e coberta com película refletiva com grau técnico ou similar. As mensagens e símbolos podem ser desenhados pelo processo Silk- Screen com esmalte apropriado ou pelo processo de plotagem, desde que todas as cores sejam com películas refletivas com grau técnico ou similar. A face posterior deverá ser pintada com esmalte sintético, na cor preta, semifosca, com dados de fabricação em forma legível.	m	42
8.2	Os postes de aço galvanizado, com metragem 3m	3m	32
8.3	Os postes de aço galvanizado, com metragem 3,5m	3,5m	10

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Segurança Cidadã e Patrimonial, o Gestor do Contrato Sr. **José Misael do Nascimento**, CPF 047.848.284-19, Fiscal do Contrato Sr. **Anderson Jaraci Matos de Santana**,

CPF: 072.613.444-94, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Caso seja verificado alguma falha quanto a qualidade dos serviços fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos produtos/serviços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição do objeto desta Licitação estão asseguradas na seguinte funcional:

02.12 – Secretaria de Segurança Cidadã

0412200212.061 – Gestão Tec. e Administração da Secretaria.

Barreiros/PE 07 de agosto de 2024

Secretário de Segurança Pública
José Misael do Nascimento

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2022**

Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços e confecção de placas visando à implantação de sinalização de trânsito vertical no município de Barreiros

PROPOSTA:

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1					
TOTAL GLOBAL					

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Barreiros, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.